



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 27, DE 6 DE ABRIL DE 1994

CERTIFICO E DOU FÉ que o órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão Ordinária, hoje realizada, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Teixeira da Costa, José Ajuricaba, Ermes Pedro Pedrassani, Marcelo Pimentel, Guimarães Falcão, Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Hylo Gurgel, José Calixto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Ney Doyle, Francisco Fausto e Galba Velloso, ao apreciar proposta apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente,

RESOLVEU,

por maioria, que o horário de atendimento ao público nesta Corte será de 11(onze) às 18 (dezoito) horas, incluindo o Serviço de Cadastramento Processual, vencidos parcialmente os Excelentíssimos Senhores Ministros José Ajuricaba, Ermes Pedro Pedrassani, Almir Pazzianotto e Ursulino Santos.

Se houver sessão fora do horário regimental em algum órgão do Tribunal, a Secretaria respectiva deverá iniciar o atendimento ao público 1 (uma) hora antes daquela marcada para o início dos trabalhos. Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 02 (dois) de maio de 1994.

Sala de Sessões, 06 de abril de 1994.

NEIDE A. BORGESFERREIRA
Secretária do Tribunal